



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.618, de 21 de agosto de 1991.

RE-RATIFICA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO ÀS EMPRESAS TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA. (sucessora de Deomar de Oliveira Lopes) E CATEDRAL-EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. (sucessora de Ildemar de Oliveira Lopes).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.557, de 25 de julho de 1975 e 2.154, de 07 de julho de 1988,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam re-ratificadas, nos termos da legislação vigente, até 24 de julho de 1995, as Concessões dos Serviços de Transporte Coletivo Municipal Urbano, à empresa TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA. (sucessora de Deomar de Oliveira Lopes) a zona oeste-nordeste da cidade e à empresa CATEDRAL - EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. (sucessora de Ildemar de Oliveira Lopes), a zona leste-sul da cidade, tendo como linha divisória as seguintes ruas:

a) TRAJETO EM COMUM PARA AMBAS AS EMPRESAS QUE SERVE COMO LINHA DIVISÓRIA DAS RESPECTIVAS ZONAS: RUA DA PEDREIRA (da Rua Felipe Spies até Rua Felipe Jacobus) RUA FELIPE JACOBUS (da Rua da Pedreira até a Rua Ernesto Alves) RUA ERNESTO ALVES (da Rua Felipe Jacobus até a Rua Capitão Fernando Tatsch) RUA CAPITÃO FERNANDO TATSCH (da Rua Ernesto Alves até a Rua Tenente Coronel Brito) RUA VENÂNCIO AIRES (da Rua Capitão Fernando Tatsch até Rua Galvão Costa) RUA GALVÃO COS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

-02-

TA (da Rua Venâncio Aires até a Rua Tenente Coronel Brito) RUA TENENTE CORONEL BRITO (da Rua Capitão Fernando Tatsch até Avenida João Pessoa) AVENIDA JOÃO PESSOA (da Rua Tenente Coronel Brito até a Rua Coronel Oscar R. Jost) RUA CORONEL OSCAR R. JOST (da Avenida João Pessoa até a Rua Carlos Maurício Werlang) RUA CARLOS MAURÍCIO WERLANG (da Rua Coronel Oscar R. Jost até o Acesso Grasel) ACESSO GASEL (da Rua Carlos Maurício Werlang até a RS-240).

b - ZONA OESTE-NORTE - PRIVATIVA DA EMPRESA TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA

Além do trajeto em comum, descrito na alínea "a", cabe a empresa Tolotti, Oliveira & Cia Ltda., a exploração do transporte coletivo urbano na zona oeste-norte da cidade, partindo do Santuário de Schoenstadt - BR-471 (do Santuário até a Rua da Pedreira) RUA DA PEDREIRA (da BR-471 até a Rua Felipe Spies) daí em diante pelo trajeto em comum até o entroncamento da RS-240, com a Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, por esta até o final do perímetro urbano, inclusive.

c - ZONA LESTE-SUL - PRIVATIVA DA EMPRESA CATEDRAL - EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Além do trajeto em comum descrito na alínea "a", cabe a empresa Catedral - Empresa de Transporte de Passageiros Ltda., a exploração do transporte coletivo urbano na zona leste-sul da cidade, partindo do Cemitério Parque Guarda de Deus - BR-471 (do Cemitério Parque Guarda de Deus até a Rua Dona Carlota) RUA DONA CARLOTA (da BR-471 até a Rua Paraíba) RUA PARAÍBA (da Rua Pita Pinheiro até a Rua Felipe Spies) RUA FELIPE SPIES (da Rua Paraíba até a Rua da Pedreira), daí em diante pelo trajeto em comum até o entroncamento do Acesso Grasel com a RS-240, seguindo por esta em direção a Pinheiral, até o final do perímetro urbano, inclusive.

d - LINHA PRIVATIVA DA EMPRESA TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA.

LINHA RODOVIÁRIA - ARROIO GRANDE (Salão Goerck): Cabe a



empresa Tolotti, Oliveira & Cia.Ltda. a linha Rodoviária-Arroio Grande (salão Goerck), partindo da Rodoviária, Travessa Érico Veríssimo, RUA SÃO JOSÉ (da Travessa Érico Veríssimo até a Rua Júlio de Castilhos) RUA JÚLIO DE CASTILHOS (da Rua São José até a Rua Carlos Trein Filho) RUA CARLOS TREIN FILHO (da Rua Júlio de Castilhos até a Rua Felipe Jacobus) RUA FELIPE JACOBUS (da Carlos Trein Filho até a Avenida Deputado Euclides N. Kliemann) AVENIDA EUCLIDES N.KLIEMANN (da Rua Felipe Jacobus até o Salão Goerck) vice-versa.

e) LINHA PRIVATIVA DA EMPRESA CATEDRAL - EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

LINHA ESMERALDA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO: Cabe ainda a empresa Catedral - Empresa de Transporte de Passageiros Ltda., a linha Esmeralda - Campus Universitário, partindo do Jardim Esmeralda, Arroio Grande, trajeto em comum, até a AVENIDA JOÃO PESSOA por esta (da Rua Tenente Coronel Brito até a Rua Boa Esperança) RUA BOA ESPERANÇA (da Avenida João Pessoa até a Rua São João) RUA SÃO JOÃO (da Rua Boa Esperança até o Campus Universitário), retornando do Campus Universitário pela Rua São João até a RUA BOA ESPERANÇA, por esta (da Rua São João até a Avenida João Pessoa) AVENIDA JOÃO PESSOA (da Rua Boa Esperança até a Rua Coronel Oscar R. Jost) RUA CORONEL OSCAR R. JOST (da Avenida João Pessoa até Avenida Independência) AVENIDA INDEPENDÊNCIA (da Rua Coronel Oscar R. Jost até a Rua Galvão Costa) RUA GALVÃO COSTA (da Avenida Independência até a Rua Tenente Coronel Brito), daí pelo trajeto em comum, até o Arroio Grande - Jardim Esmeralda).

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam ainda em comum, os seguintes trajetos:

RUA GALVÃO COSTA (da Avenida João Pessoa até a Rua Gaspar Silveira Martins) RUA CRISTÓVÃO COLOMBO (da Rua Gaspar Silveira Martins até a Rua Conselheiro Augusto Hennig) RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS (da Rua Galvão Costa até a Rua Coronel Oscar R. Jost) RUA OSVALDO CRUZ (da Rua Gaspar Silveira Martins até a Rua Rio Branco) e RUA



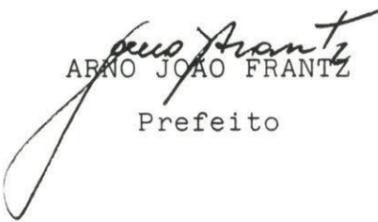
RIO BRANCO (da Rua Osvaldo Cruz até a Rua Coronel Oscar R. Jost).

ARTIGO 2º - Fica cancelada, definitivamente, a concessão da linha entre Olaria São João e Britadeira do DAER, ratificada pelo Decreto nº 1.697, de 28 de maio de 1976, à JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, em vista da mesma estar desativada.

ARTIGO 3º - Os horários e itinerários de cada linha, dentro da zona de atuação de cada empresa, serão fixados pelo Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais.

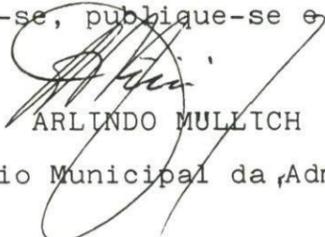
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.697, de 28 de maio de 1976.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1991.

  
ARNO JOAO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração